

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), considerando a decisão proferida no processo SEI nº [25.0.000017315-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Dra. Leila Cristina Ferreira, Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Piracanjuba-GO, para substituir na jurisdição da 32ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Bela Vista de Goiás, a partir de 28 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o afastamento da Juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 20/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução TRE-GO nº 192, de 2 de agosto de 2012, bem como o que restou decidido no PJe nº 0600747-66.2025.6.09.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JOSÉ MOIZANIEL FORMIGA DIAS para atuar na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, como Oficial de Justiça Eleitoral, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 07 de janeiro de 2026, devendo praticar todos os atos correspondentes ao exercício do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2026.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 36, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 20/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno do Tribunal), tendo em vista o processo SEI nº [26.0.000001532-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Doutor Rafael Machado de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros de Goiás-GO, para responder pela jurisdição da 35ª Zona Eleitoral, com sede no município de Aragarças-GO, a partir da data da assinatura desta Portaria, até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CNJ/STJ/TST /CJF N.1/2025, SOB A ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PELA SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO EM : 20/02/2026

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1/2025 - CNJ/STF/ STJ/ CJF SEI N° 25.0.000002725-4

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, CEP. 74003-010, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado TRE-GO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA SUSTENTABILIDADE, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas voltadas para o desenvolvimento de ações de proteção ao meio ambiente, promoção do bem-estar social e boa governança, pautada na ética, na transparência e na responsabilidade social.

O Presidente, Desembargador LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, declara firme vontade de desenvolver ações voltadas à proteção do meio ambiente, à promoção do bem-estar social e à boa governança, fundamentadas na ética, transparência e responsabilidade social, em conformidade com o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Compromete-se também com os compromissos internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), o Acordo de Paris (2015), bem como as normas da Organização Internacional de Normalização (ISO), com especial atenção para a ISO 14001 (gestão ambiental), a ISO 26000 (responsabilidade social) e a ISO 45001 (sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional). No âmbito nacional, apoia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), na Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e nas resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 215/2015, nº 351/2020, nº 400/2021, nº 401/2021, nº 410/2021, nº 433/2021 e nº 497/2023, entre outras.

O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, com o objetivo de promover a cooperação para o compromisso do Poder Judiciário em adotar, reforçar ou expandir ações e iniciativas em cada um dos três eixos a seguir listados:

Eixo 1 - Ambiental:

- a. Implementação do Programa Justiça Carbono Zero: (i) realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEEs), fazendo uso de metodologia reconhecida/certificada (ex: PBGHG); (ii) medidas de redução das emissões de GEEs, como instalação de usinas fotovoltaicas, substituição de lâmpadas tradicionais por LED, promoção da sustentabilidade nas contratações, adoção de programas de gestão de resíduos; e (iii) compensação de emissões com projetos de florestamento, reflorestamento e revegetação etc.;
- b. Priorização do julgamento das ações climáticas e ambientais: adoção de medidas de priorização e aceleração da tramitação de processos judiciais que envolvam a temática ambiental (incluindo casos relacionados a conflitos fundiários, uso de recursos naturais, aplicação de sanções ambientais, apuração de infrações ambientais e responsabilidade civil ambiental), por meio de: (i) cumprimento reforçado da Meta 10 em 2025; (ii) estímulo a instrumentos de solução consensual; (iii) criação de forças-tarefas coordenadas em Juízos com altas taxas de congestionamento em processos ambientais ou Municípios com elevados índices de desmatamento e de outras violações socioambientais, entre outras medidas;

c. Educação ambiental: promoção de, pelo menos, um novo curso de educação ambiental e de capacitação de magistrados, servidores, terceirizados e conciliadores, promovendo as capacidades institucionais adequadas para a abordagem de questões e conflitos relacionados à temática socioambiental e climática.

Eixo 2 - Social:

a. Adoção do Programa Transformação: adoção, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023, de política de reserva de vagas em, no mínimo, um contrato de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres em situação de vulnerabilidade;

b. Inclusão de grupos sub-representados ou vulneráveis: Implementação de, no mínimo, uma iniciativa institucional para apoiar e integrar membros de grupos sub-representados e vulneráveis, como: ampliação da representatividade de gênero e raça na composição do tribunal e/ou nos cargos de gestão; e a inclusão de percentual de vagas nos contratos de serviços continuados para pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e egressos dos sistemas prisional e socioeducativo;

c. Ampliação da acessibilidade: fortalecer ações de acessibilidade, adaptando os espaços físicos e digitais dos tribunais e conselhos para pessoas com deficiência, com a criação e execução de plano de ação para ampliar o índice de acessibilidade.

Eixo 3 - Governança:

a. Dados Abertos: Implementação ou aperfeiçoamento de portal de dados abertos, seguindo os princípios e as diretrizes da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership - OGP*), visando ampliar a transparência e o controle do Poder Público pela sociedade;

b. Transparência dos julgamentos no plenário virtual: melhoria ou adaptação dos sistemas de julgamento colegiado de processos por meio eletrônico, de modo a ampliar a transparência;

c. Informação à sociedade: adoção de serviço de boletim com um resumo didático e em linguagem simples dos julgamentos mais relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico realizados pelo tribunal ou conselho, nos moldes do boletim de Informação à Sociedade do STF.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização da sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, pautadas nos três eixos fundamentais das práticas internacionais de ESG: Ambiental (*Environmental*), Social (*Social*) e Governança (*Governance*).

2. GESTOR LOCAL: indica para gestor local do presente instrumento o Sr. WESLEY FRANCISCO MACHADO DE NAPOLI, ocupante do cargo - Assessor de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas - ATEND, wesley.napoli@tre-go.jus.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supramencionado.

3. VIGÊNCIA: o presente termo passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnico supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES:

1. São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

4.1.1 coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;

4.1.2 promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os pactuantes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pela Sustentabilidade;

4.1.3 produzir as peças de comunicação institucional de divulgação das ações do projeto e disponibilizá-las aos pactuantes;

4.1.4 gerar relatórios dos resultados obtidos com as ações do projeto e disponibilizá-los aos pactuantes;

2. São responsabilidades do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

4.2.1 indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;

4.2.2 prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;

4.2.3 divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);

4.2.4 viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;

4.2.5 divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

5. DISTRATO: o presente termo poderá ser rescindido da mesma forma prevista no Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

6. PUBLICAÇÃO:

6.1 O inteiro teor deste Termo de Adesão e dos seus eventuais termos aditivos deverá ser publicado pelos partícipes em seus respectivos sítios oficiais, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, e o seu extrato será publicado no Diário Oficial da União.

6.1.1 O CNJ encaminhará cópia do extrato da publicação aos demais partícipes do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

Desembargador LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - TRE/GO

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

LICENÇA CAPACITAÇÃO

PUBLICAÇÃO EM : 20/02/2026

Portaria SGP Nº 16, DE 13 DE fevereiro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE/GO nº 349/2021 e, tendo em vista a delegação contida no artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 176/2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [26.0.000000425-0](#), RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora LESLIE CAROLINE TRINDADE FRANCISCO pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO Área de Atividade-JUDICIARIA, lotada na 019ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/LUZIÂNIA, para fruição no período de 04/03/2026 a 17/04/2026, 45 (quarenta e cinco) dias, para participar do curso "Inteligência Artificial nas Eleições", promovido pela Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ 05.569.970/0001-26, com carga horária de 100 (cem) horas, relativo ao terceiro quinquênio, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 17/02/2022 (a prescrever em 16/02/2027).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, datado eletronicamente.

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA